

**REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO - ART. 11, XI DA LOM**

Convocação da Secretária Municipal de Educação Edilene de Souza Machado para prestar esclarecimentos sobre o Redimensionamento Compulsório, Merenda Escolar, Estrutura das Escolas, Pagamentos de Terceirizados realizados pela Secretaria

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe o art. 162, §4º, IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, combinado com o artigo 111, da Lei Orgânica Municipal, requero ao Soberano Plenário, a convocação da Secretária Municipal de Educação Edilene de Souza Machado para prestar esclarecimentos sobre o Redimensionamento Compulsório, Merenda Escolar, Pagamentos de Terceirizados realizados pela Secretaria Municipal de Educação.

**JUSTIFICATIVA**

A fiscalização do município, exercida pelo Poder Legislativo Municipal encontra respaldo no artigo 31 da Constituição da República; no artigo 206 da Constituição do Estado de Mato Grosso; no artigo 108 da Lei Orgânica Municipal, combinados com o artigo 162. § 4º IV do Regimento Interno.

O artigo 108 da Lei Orgânica Municipal atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do município e de suas entidades públicas direta e indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas.

Diante das premissas fiscalizatórias atribuídas à Câmara Municipal de Cuiabá, e diante da situação precária que se encontra a estrutura das Escolas Municipais, tanto com material de uso dos alunos e professores como ar condicionado, qualidade da merenda e sobretudo sobre o redimensionamento compulsório que tem sido realizado pela Secretaria Municipal de Educação que tem causado grande insegurança entre os pais dos alunos da rede pública municipal faz-se necessário a convocação para sejam dados os devidos esclarecimentos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 9 de novembro de 2023.





CÂMARA MUNICIPAL DE

**CUIABÁ**

**Processo  
Eletrônico**

**Eduardo Magalhães (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400300035003100390039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

